



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1180/2015

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de um ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **JONAIR ALVES DE MACEDO**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador do CI/RG nº 885.600/ES, inscrito no CPF sob o nº 978.263.327-53, filho de Rubens Alves de Macedo e Izaber Zacarias de Macedo, residente e domiciliado no Córrego São Miguel, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a Licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de um ano, a partir de 01/03/2015.

Art. 2º. Dê ciência desta Portaria ao interessado, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal